

a portaria de 17.8.83, do Juízo de Direito da comarca de Viradouro, que designou Osvaldo Benevelli, Escrevente habilitado e Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça e Anexos, daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 24.8.83, do Juízo de Direito da comarca de Santa Rosa do Viterbo, que designou Floriano Gomes Leal, RG.3.241.015, Escrevente habilitado e Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

DECLARANDO CESSADOS

o afastamento junto à Prefeitura do Município de São Paulo, do bel. José Edemar Hirt, RG.3.064.697, Procurador do Estado - Nível I, efetivo, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado.

a contar de 1º.8.83, os efeitos da resolução de 11, publicada no D.O. de 12.4.80, que concedeu a Ana de Oliveira Santos, RG.4.299.115, Escriturária, efetiva, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-III-QSJ, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, ora à disposição da Procuradoria Geral do Estado, responsável pela função de Caixa da Procuradoria Administrativa, gratificação pro-labore fixada em 1/3 do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce, a contar de 1º.8.83, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

CONCEDENDO

nos termos do art. 7º, do Decreto-lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 1º.12.78 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. o art. 22, parágrafo único, da Lei 500/74, a Francisco Carlos Coelho Santana, RG.10.936.790, ocupante da função-atividade de Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, responsável pela função de Caixa da Procuradoria Administrativa, gratificação pro-labore fixada em 1/3 do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce, a contar de 1º.8.83, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

ATRIBUINDO

nos termos do art. 32, do Decreto 8.140/76, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, a contar de 19.7.83, Valdeliz Gimeas Rodrigues, RG.10.334.283, ocupante da função-atividade de Escriturária, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, designada para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Material, do Serviço de Administração do Centro de Estudos, de que trata o art. 6º, inciso II, do Decreto 8.140/76, gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

CANCELANDO

a pedido, a contar de 22.8.83, a credencial de estágio outorgada pela resolução de 17, publicada no D.O. de 18.11.82, a Lídia Maria Scatigno Amato, RG.4.120.179, para exercer na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

AUTORIZANDO

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento de Delma Aparecida de Lima Paschoetto, RG.2.702.486, Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, do SQF-II-QSJ, padrão 15-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Vara de Menores da comarca de Campinas, a partir de 1º.5 e até 31.12.83.

nos termos do art. 20, § 2º, da L.C. 207/79, em caráter excepcional, o afastamento de Isaias Gregório Origina, RG.8.094.292, Guarda de Presidência, efetivo, do SQF-III-QSJ, padrão 12-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, frequentar o curso de formação técnico profissional, para Operador de Telecomunicações (OT-1/81), junto à Academia de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 4.7.83.

ANULANDO

a vista do que consta do processo SJ-207.344/83, a Resolução de 5.5.83, publicada no D.O. de 10.11.82, na parte em que declarou sem efeito o provimento dos serventistas abaixo relacionados (levado a efeito por decreto de 12, publicado a 13.11.82):

Flaurentino Bertin, no Cartório de Notas e Ofício de Justiça de comarca de Pirajá,

Pedro de Oliveira, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Serra do Chapéu, da comarca de Apiaí,

Jaír Botelho Picolo, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Emmeralde, município de Rubinéia, da comarca de Santa Fé do Sul,

Milam Bertolo, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Jundim, da comarca de Tietê,

Ely Ramos de Oliveira Leand, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Cândia, município de Pontal, da comarca de Sorocabinho,

Leandide Padovan Tufner, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do município de São José do Rio Preto, da comarca de Presidente Prudente,

Lucre Benedetti, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Nova Pátria, da comarca de Presidente Bernardes,

Dionísio Figueiredo, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Aracaju, da comarca de Presidente Bernardes,

Edna de Castro Mustafá, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do município de Sorocabinho, da comarca de Pirajá,

Otávio Pereira dos Santos, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do município de Marcondesópolis, da comarca de Monte Azul Paulista,

Isaílla de Moraes Partes, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Toribá do Sul, da comarca de Itapirava,

Zenilda Sales de Moraes, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos da comarca de Apiaí,

Moisés Olavo Sales, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Brejo, da comarca de Eldorado Paulista.

RETIFICANDO

A resolução de 26, publicada no D.O. de 27.8.83, em nome de Rachel Beleza França Carvalho, por ter sido omitido, leia-se: a partir de 20.8.83.

Apostilas do Secretário - de 2.9.83

DECLARANDO:

na resolução de Luiz Roberto Achcar - RG.5.062.181, que, a partir de 23.7.83, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente ao padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da função-atividade que exerce.

na resolução de Antonio Carlos Voltarelli - RG.5.706.921, que, a partir de 7.3.83, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondente ao padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da função-atividade que exerce.

na resolução de Antonio Carlos Voltarelli - RG.5.706.921, que, a partir de 7.3.83, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondente ao padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da função-atividade que exerce.

na resolução de Abel Perpinelli Rilla - RG.5.280.304, que, a partir de 11.3.83, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente ao padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da função-atividade que exerce.

na resolução de Francisca Pimenta Evarad - RG.4.413.320, que, a partir de 11.3.83, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Diretora Técnica (Seguimento Nível I), correspondente ao padrão 11-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (adicional), deduzida a importância ao padrão do cargo de que é titular.

na resolução em nome de Laís Cícero de Sá que, a partir de 21.7.82, data de expedição de sua nova cédula de identidade, o número do Registro Geral do interessado passou a ser 17.242.479.

na resolução em nome de Constantino Martino à vista do que consta do processo SJ-281.652/80 que, a partir de 3.1.83 o ato passou a ter fundamento no artigo 57, § 14 do Decreto-lei 159/69.

no título em nome do bel. Sérgio Umberto Mazironi - RG.2.676.571 que, a partir de 8.2.83, o interessado passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Procurador Subchefe - Nível I, padrão 12-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (adicional).

nos títulos dos seguintes bels. que, em virtude de decisão judicial, transitada em julgado, os interessados fazem jus à revalorização de sua gratificação de Nível Universitário de que trata a L.C. 75/72 e de acordo com os percentuais estabelecidos em alterações posteriores para servidores de mesma classe:

Amilton Alves Costa - RG.1.274.995, Fabio Alves Rosa - RG.975.713, Francisco Pompeu Tomassini Barreto - RG.1.130.057, Mariz Olga Carneiro Carqueiro - RG.1.695.222,

nos títulos dos seguintes bels. que, em virtude de decisão judicial, transitada em julgado, os interessados fazem jus ao recálculo de seus vencimentos, de modo que a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva e o Nível Universitário incidam sobre o padrão e mais os adicionais por quinquênios, com recíproca e sucessiva influência dessas vantagens, até o advento da L.C. 180/78:

Waldemar Wey Sobrinho - RG. 262.640, Maria Terezinha Gomes Rodrigues - RG. 1.556.953, Helen Flora Fazzio - RG.1.653.181, Milene Marlene Teodora Faragone - RG. 3.000.507, Maria Efigênia Sartoris Moreira - RG. 2.761.761.

nos títulos dos seguintes bels. que, em virtude de decisão judicial, transitada em julgado, os interessados fazem jus ao recálculo de seus vencimentos, de modo que a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva e o Nível Universitário incidam sobre o padrão e mais os adicionais por quinquênios e sexta-parte, com recíproca e sucessiva influência dessas vantagens, até o advento da L.C. 180/78:

Mauro Arruda Oliveira - RG. 454.213, Jurema Cruz Sampaio - RG. 834.931, Brur de Rezende Júnior - RG. 423.476, Ruben Prestes Franco - RG. 179.060.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 02.9.83

EXIMANDO:

nos termos do art. 50, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido, Lázaro Assunção de Silva - RG.3.136.728, do cargo de Contínuo-Porteiro, do SQF-III-QSJ, efetivo, padrão 6-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado.

DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 15.8.83, Antonio Carlos Amato - RG.7.219.670 - de função-atividade de Guarda de Presidência, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 02.09.83

DECLARANDO:

no título de bels. Marielice dos Santos Meirelles Figueiredo - RG.2.182.140 que o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado na seguinte conformidade: I-L.C. 247/81; Tabela I, da Escala de Vencimentos 3 padrão 18-B, a partir de 19.3.82 (art. 24, das D.T.), padrão 19-B, a partir de 19.11.82 (Regulamento Funcional), padrão 20-B, a partir de 10.11.82 (adicional) ficando, em consequência, inexistente a apostila de 23, publicada no D.O. de 24.3.83.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos/funções-atividades dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 4 - SQF-II

Procurador Chefe de 25.08.83

Leonardo da Vinci Milani - RG. 1.447.343, padrão 28-E,

Escala 1 - SQF-II

Escriturário de 30.07.83

Vanda Cristina da Silva - RG. 10.241.304, padrão 11-A, de 31.08.83

Maria de Lourdes Nunes - RG. 2.540.500, padrão 15-A,

Escala 2 - SQF-II

Desembista de 24.07.83

Marcos Lolatta - RG. 7.926.506, padrão 3-A,

Auxiliar de Engenheiro de 28.07.83

João Antonio Ribeiro - RG. 10.337.445, padrão 5-A.

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, o cargo de Guarda de Presidência, do SQF-III, ocupado por Salvador Assis Albar - RG. 2.174.833, no padrão 17-0, Escala 1, a partir de 10.11.82.

DESPACHO DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 30.8.83

SJ-212.640/83 - Lyrio do Prado, Serventário Vitalício do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de São Vicente, solicita aposentadoria: "Junte, querendo, prova de quitação com a Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado, do IPESP."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Portaria da Diretoria-Substituta de, 29/8/83

DECLARANDO COMPETIR, à Bela. EDIR ROELZ DE TOLEDO, RG.nº 1 733 586, Procurador do Estado, Nível II, padrão 14-D, lotada na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA-PARTE de seus vencimentos, a partir de 19/8/83, nos termos do artigo 130, da Lei 10 261/68, c.c. o artigo 3º, Parágrafo Único da Lei Complementar 308/83, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 151/83, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DO DECRETO 62.050/63 (R.G.S.) -

na ordem - órgão de lotação - cargo ou função, padrão ou referência - nome do titular do cargo ou função - substitutos - Lei, Decreto-Lei ou Decreto que deu organização ao órgão ou que criou a função.

9 - PPI - 2a.SUBPROCURADORIA - 1a.Seção - Procurador Subchefe - Nível I - FRANCISCO DE PAULA - 2º) PAULO CESAR SILVEIRA DE TOLEDO - Procurador do Estado - Nível I - Lei 6 772/62.

Vigência:- Indicação válida a partir de 8/7/83.

16 - PPI - 4a.SUBPROCURADORIA - 1a.Seção - Procurador Subchefe - Nível I - CUSTÓDIO MOREIRA PORTO - 2a.) LUZIA DO CARMO SOUZA - Procurador do Estado - Nível II - Decreto 1 108/73.

Vigência:- Indicação válida a partir de 12/7/83.

20 - PPI - Serviço Administrativo - Seção de Pessoal - Chefe de Seção (Administração Geral) - Cargo Vago - aposentadoria de MARIANNE AIDE TUCCI - 1a.) MARIA DE LOURDES DA COSTA - Escriturária - 2a.) MARIA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS - Escriturária - Lei 4 978/58.

Vigência:- Indicação válida a partir de 6/7/83.

27 - PPI - Divisão de Engenharia - Seção de Administração - Setor de Material - Encarregado de Setor - Administração Geral - Pro-labore - ISRAEL DE FARIA - 1a.) LEMTA HELENA FERREIRA - Escriturária - 2º) WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS - Escriturário - Decreto 51 972/69.

Vigência:- Indicação válida a partir de 26/6/83.

32 - PPI - Divisão de Engenharia - Serviço de Próprios - Seção de Documentos - Chefe de Seção - Administração Geral - Cargo Vago - Aposentadoria de CARLOS DE OLIVEIRA CAMARGO - 1º) NELSON AUGUSTO DA COSTA - Auxiliar de Engenharia - Decreto 4 978/58.

Vigência:- Indicação válida a partir de 15/4/83

34 - PPI - Divisão de Engenharia - Serviço de Próprios - Seção de Guarda Patrimonial - Chefe de Seção - Administração Geral - Cargo Vago - Aposentadoria de ANA ROSA KUMELIS - 1º) SIBIRIEL MARCELINO - Escriturário - Decreto 51 972/69.

Vigência:- Indicação válida a partir de 15/4/83.

20 - PGE - SEDE - Divisão de Administração - Serviço de Finanças - Seção de Programação Financeira e Pagamentos - Chefe de Seção - Administração Geral - MARIA APARECIDA CREPALDI - 2a.) ELINA APARECIDA DE OLIVEIRA PAULA - Escriturária - Decreto 7 093/75.

Vigência:- Indicação válida a partir de 12/8/83.

16 - PGE - PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - Serviço Administrativo - Seção de Finanças - Chefe de Seção - Administração Geral - DIRCE BONILHA - 2º) FRANCISCO CARLOS COELHO SANTANA - Escriturário.

17 - PGE - PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - Serviço Administrativo - Seção de Atividades Auxiliares - Chefe de Seção - Administração Geral - MARILENA CANEVARI D'ANGELO - 2a.) LAURA ANATE MATARAZZO - Escriturária - Lei Complementar 180/78.

Vigência:- Indicação válida a partir de 27/7/83.

15 - PGE - PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO - 2a. Subprocuradoria - Seccional de Guarulhos - Seção de Acompanhamento de Processos - Chefe de Seção - Administração Geral - Pro Labore - DORALICE MONTIJO DE OLIVEIRA - 1a.) DAISY CELESTE - Escriturária - Decreto 15 439/80.

VIGENCIA:- Indicação válida a partir de 18/7/83.

1 - PGE - PROCURADORIA JUDICIAL - Gabinete do Procurador Chefe - Procurador Chefe - Em Comissão - JESUS MACHADO TAMBELLINI - 1º) HEITOR CARLOS SIQUEIRA FERREIRA - Procurador Subchefe - Nível I - Lei 17 350/74.

Vigência:- Indicação válida a partir de 1/7/83.

4 - PGE - PROCURADORIA JUDICIAL - 1a. Subprocuradoria - 2a. Seccional - PJ-12 - Procurador Subchefe - Nível I - Vago - aposentadoria de WALDENAR WEY SOBRINHO - 2a.) MARIA DE LOURDES PINTO LOURENÇO - Procurador do Estado - Nível II - Lei Complementar 180/78.

Vigência:- Indicação válida a partir de 1/7/83.

15 - PGE - PROCURADORIA JUDICIAL - 5a. Subprocuradoria - 1a. Seccional - PJ-51 - Procurador Subchefe - Nível I - Vago - aposentadoria de CARLOS AUGUSTO RAMOS SCHUBERT - 1º) JOSÉ CLAUDIO SAMPAIO LOUZADA - Procurador do Estado - Nível II - 2º) CARLOS ALBERTO LORENZETTI BUENO - Procurador do Estado - Nível I - Lei 6 772/62.

Vigência:- Indicação válida a partir de 1/5/83.

17 - PGE - PROCURADORIA JUDICIAL - 6a. Subprocuradoria - PJ-6 - Procurador Subchefe - Nível II - Vago - aposentadoria de ROBERTO WHATELY - 2º) NORBERTO PASQUA - Procurador do Estado - Nível III - Lei Complementar 180/78.

Vigência:- Indicação válida a partir de 1/7/83.